

PORTARIA Nº 69, DE 20 DE JUNHO DE 2024.

**DECLARA INSERVIBILIDADE DE BENS
MÓVEIS, DETERMINA SUA DEVOLUÇÃO
À PREFEITURA MUNICIPAL E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Presidente da Câmara Municipal de Patrocínio, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno da Câmara Municipal;

CONSIDERANDO que o Poder Legislativo tem apenas a posse dos bens utilizados na prestação de suas atividades, uma vez que todos pertencem ao Município;

CONSIDERANDO que em caso de desnecessidade no uso de certos bens os mesmos devem ser entregues ao Poder Executivo;

CONSIDERANDO que a Portaria nº 031, de 1º de junho de 2005, que “Dispõe sobre competência dos órgãos, atribuições dos cargos, e normas de organização, funcionamento e utilização das dependências e dá outras providências”, determina em seu art. 69 que aos bens patrimoniais considerados inservíveis devem se dar baixa;

RESOLVE:

Art. 1º - Declarar inservíveis para o Poder Legislativo os bens móveis relacionados no anexo desta Portaria determinando que os mesmos sejam devolvidos ao Poder Executivo.

Art. 2º - Autorizar o setor competente promover a baixa de tais bens no patrimônio da Câmara Municipal.

Art. 3º - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 20 de junho de 2024.

Leandro Maximo Caixeta
Presidente da Câmara Municipal de Patrocínio

ANEXO

OBJETO	PLAQUETA
CADEIRA GIRATÓRIA SEM BRAÇOS	895
TV PHILIPS 40 POLEGADAS	1109
CALCULADORA DE MESA	1212
CAIXA DE SOM	1360
CAIXA DE SOM	1361
TELEFONE SEM FIO	1437
SCANNER DE IMAGEM	2127
MONITOR LED 21,5"	2466
AR CONDICIONADO 12.000 BTUS	962
AR CONDICIONADO 30.000 BTUS	1939
AR CONDICIONADO 12.000 BTUS	2183
NOBREAKS	1966
NOBREAKS	2472
NOBREAKS	2478
NOBREAKS	2488
NOBREAKS	2490
NOBREAKS	2520
NOBREAKS	2526
NOBREAKS	2531
NOBREAKS	2533
NOBREAKS	2544
NOBREAKS	2546
NOBREAKS	2547
NOBREAKS	2548

